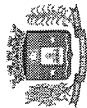


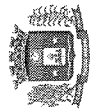


Anexo 1 – Quadro 1 – Glossário

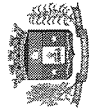
Termo	Definição
ACRÉSCIMO	aumento de uma edificação em direção horizontal ou vertical.
AFASTAMENTO	menor distância entre a edificação e qualquer das divisas do lote em que se situa.
ALA	parte do edifício que se prolonga de um ou de outro lado do corpo principal.
ALINHAMENTO	linha de divisa entre o terreno, gleba ou lote e o logradouro público ou lotes particulares ou públicos.
ALVARÁ	documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução da obra.
ANDAIME	armação auxiliar e provisória de madeira ou metal, com estrado, sobre a qual trabalham os operários nas construções.
ANDAR	Volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos ou entre o pavimento e o nível superior de sua cobertura.
APARTAMENTO	unidade autônoma de moradia localizada em edificação residencial multifamiliar.
ALTURA DE FACHADA	distância vertical entre o nível do alinhamento e o nível do ápice da fachada, quando a construção estiver no alinhamento do logradouro público, ou entre o nível do ápice da fachada e o nível do terreno ou área calçada que junto estiver, quando a construção for afastada do alinhamento.
ÁREA	parte do lote não ocupado por construção.
ÁREA ABERTA	é aquela que limita com o logradouro público, em pelo menos um de seus lados.
ÁREA COLETIVA	área existente no interior de quarteirões, mantida como servidão perene e comum dos edifícios
ÁREA COMUM	é a que se estende por mais de um lote, caracterizada por escritura pública, podendo também ser murada nas divisas do lote até altura de 2,00 m (dois metros).
ÁREA DE DIVISA	é aquela limitada por paredes do edifício e por divisas do lote.
ÁREA FECHADA	é a que não limita com logradouro público.
ÁREA PRINCIPAL	é a que se destina a iluminar e ventilar compartimentos de permanência prolongada.
ÁREA SECUNDÁRIA	é a que se destina a iluminar e ventilar compartimentos de permanência transitória.
ÁREA URBANA	é o espaço ocupado pelo perímetro urbano definido no Plano Diretor, caracterizado pela edificação contínua e pela existência de infraestrutura urbana, que compreende ao conjunto de serviços públicos que possibilitam a vida da população.
BAIXA DE CONSTRUÇÃO	documento expedido pela Prefeitura que habilita uma edificação ao uso, após o término de sua obra.
BALANÇO	parte ou elemento da edificação que sobressai do plano de parede.
BEIRAL	Prolongamento da cobertura que se sobressai das paredes externas da edificação, não sendo considerados como área construída beiral menor que 0,75 m (setenta e cinco centímetros), exceto quando situado a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa, pois nesse caso o beiral máximo permitido é 0,30m (trinta centímetros).



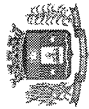
Termo	Definição
CAIÇADA	Espaço integrante do logradouro público disposto ao longo do alinhamento dos lotes e destinado exclusivamente à circulação de pedestre.
CASAS GEMINADAS	Aquelas definidas pelo Plano Diretor Municipal.
CASAS SUPERPOSTAS	Aquelas definidas pelo Plano Diretor Municipal.
CIRCULAÇÃO	compartimento de uma edificação destinada à movimentação das pessoas entre outros compartimentos ou entre pavimentos (corredor e escada).
COBERTURA	elemento de coroamento da construção destinado a proteger as demais partes componentes.
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	É a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote.
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	Que resulta do potencial construtivo gratuito inerente aos lotes e glebas urbanos;
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	Que não pode ser ultrapassado;
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO	Abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado;
COMPARTIMENTOS	cada um das divisões dos pavimentos de uma edificação cômodo.
CONJUNTOS HABITACIONAL	grupo de edificações residenciais unifamiliares e ou multifamiliares, cujos projetos são aprovados e construídos conjuntamente em área urbanizadas, especificamente, definidas no Plano Diretor.
CONCERTO	Sinônimo de reparo, obra ou serviço destinado à manutenção de um edifício, sem implicar mudança de uso, acréscimo ou supressão de área, alteração da estrutura, da compartimentação horizontal e vertical, da volumetria, e dos espaços destinados à circulação, iluminação e ventilação;
DECLIVIDADE	inclinação de uma superfície dada pela relação percentual entre a diferença de altura de dois pontos e a sua distância horizontal
DEPENDÊNCIA	construção isolada, ou não, do edifício principal, sem formar unidade de habilitação independente.
DIVISA	é a linha que separa o lote das propriedades confinantes
EDIFICAÇÃO	casa, edifício, construção destinada a abrigar qualquer atividade humana. Classificam-se de acordo com as categorias de uso residencial (R) e não-residencial (nR) conforme disposto no Plano Diretor.
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR OU ISOLADA	aquela destinada à habitação permanente corresponde a uma unidade residencial por lote ou conjunto de lotes, conforme definido no Plano Diretor.
EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR OU COLETIVA	aquela que corresponde a mais de uma unidade residencial agrupadas horizontal ou verticalmente e construída em um lote ou conjunto de lotes.
EMBARGO	Ordem de paralisação dos trabalhos na obra ou serviço em execução sem a respectiva licença ou por desatendimento à Legislação, que determina a paralisação de uma obra ou atividade.
EMPACHAMENTO	ato de obstruir ou embaraçar espaço destinado a uso público.
ESPECIFICAÇÃO	descrição das características de materiais e serviços empregados na construção
FACHADA	qualquer face externa da edificação.



Termo	Definição
FACHADA PRINCIPAL	é a que está voltada para a via pública, se o edifício tiver mais de uma fachada dando para o logradouro público, a principal será a que der frente para o logradouro de maior hierarquia conforme o Plano Diretor.
FRENTE OU TESTADA	divisa do lote que coincide com o alinhamento do logradouro público.
FOSSO DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	área descoberta para fins de iluminação e ventilação, vedada de todos os lados por paredes da edificação ou por uma ou mais paredes de divisa quando as aberturas se encontrarem perpendiculares a essa divisa.
FUNDO DO LOTE	lado oposto à fachada principal, os lotes triangulares e os de esquina não têm divisa de fundo.
GALERIA COMERCIAL	conjunto de lojas cujo acesso e ligação com a via pública se faz através de circulação coberta.
GALPÃO	construção com cobertura e sem forro, fechado total ou parcial, em pelo menos três de seus lados, por meio de paredes ou tapumes, destinada a fins industriais ou depósitos, não podendo servir de habitação.
GREIDE - DO INGLÊS - "GRADE"	série de cotas que caracterizam o perfil de uma via, definindo as altitudes de seus diversos trechos, perfil longitudinal de uma via.
HABITAÇÃO	edifício ou parte de um edifício que se destina à residência.
HABITAÇÃO COLETIVA	edifício ou parte de edifício que serve de residência permanente a mais de uma família ou a pessoas diversas.
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	aquela que é ocupada por uma só pessoa ou uma só família.
HABITE-SE	documento expedido pela Prefeitura que habilita qualquer edificação ao uso.
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	compartimento de qualquer tipo de edificação destinado à higiene pessoal.
LOGRADOURO PÚBLICO	área do terreno destinada pela Prefeitura ao uso e trânsito público.
LOJA	compartimento de uma edificação destinada às atividades relativas aos usos comercial e de serviços.
LICENCIAMENTO DE OBRA	Ato Administrativo Municipal que concede licença ou dispensa de licença e prazo para início e término de uma obra.
MARQUISE	cobertura saliente na parte externa das edificações.
MEIO-FIO	elemento de definição e arremate entre o passeio e a pista de rolamento de um logradouro.
MURO	elemento construtivo que serve de vedação de terrenos.
NIVELAMENTO	regularização de terreno por desaterro das partes altas e enchimento das partes baixas ou determinação das diversas cotas e, conseqüentemente, das altitudes de linha traçada no terreno.
PASSEIO	Parte do logradouro público reservado ao trânsito de pedestres;
PAVIMENTAÇÃO	o revestimento feito por esse processo, constituído por materiais capazes de resistir ao trânsito constante de veículos.
PAVIMENTOS	Quantidade de andares que as edificações possuem acima do pavimento térreo solo.



Térmo	Definição
PAVIMENTO TÉRREO	É aquele definido no Plano Diretor.
PAVIMENTO DE ACESSO	Plano de piso de acesso direto à calçada pelos pedestres, pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
PATAMAR	Piso intermediário entre dois lances de escada.
PÉ-DIREITO	Distância vertical entre o piso à piso ou teto à teto de um compartimento com dimensão mínima definida na ABNT.
PERÍMETRO URBANO	é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um Município definida no Plano Diretor.
PISTA DE ROLAMENTO	parte destacada do logradouro público destinada preferencialmente ao trânsito de veículos.
PROMITENTE COMPRADOR	detentor de contrato de compromisso de compra, com cláusulas de irrevogabilidade e irretroatividade, formalizado através de documento escrito, com firmas reconhecidas.
RECUO	distância entre o limite externo da edificação e a divisa do lote
RETROFIT	Processo de revitalização de um edifício antigo de forma a adequar o mesmo às exigências e padrões atuais garantindo a preservação de sua história;
REFORMA	Intervenção na edificação que implique alteração da área construída ou da volumetria, com a simultânea manutenção de parte ou de toda a área existente, com ou sem mudança de uso
REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA:	Intervenção na edificação sem alteração da área construída, que implique em modificação da estrutura, pé-direito ou compartimentação vertical, com ou sem mudança de uso;
REPARO	Obra ou serviço destinado à manutenção de um edifício, sem implicar mudança de uso, acréscimo ou supressão de área, alteração da estrutura, da compartimentação horizontal e vertical, da volumetria, e dos espaços destinados à circulação, iluminação e ventilação;
REQUALIFICAÇÃO	Intervenção em edificação existente, visando à adequação e modernização das instalações, com ou sem mudança de uso;
RECONSTRUÇÃO	Obra destinada à recuperação e recomposição de uma edificação, motivada pela ocorrência de incêndio ou outro sinistro, mantendo-se as características anteriores, observadas as condições de adaptação à segurança de uso e de acessibilidade estabelecidas nesta lei;
SARJETÁ	escoadouro, normalmente revestido de material impermeável e localizado junto ao meio-fios, para a coleta das águas pluviais e outras.
SOBRELOJA	Parte elevada da loja caracterizada pelo piso sobreposto ao da loja e pé-direito reduzido, não sendo considerado pavimento.
SUBSOLO	Plano de piso situado abaixo do pavimento térreo da edificação, cuja laje de cobertura não ultrapassa o ponto médio do alinhamento da via pública, não sendo considerado pavimento;
TAPUME	Vedação provisória dos canteiros de obras visando o seu fechamento e a proteção de transeuntes à proteção de terceiros e ao isolamento da obra ou serviço.
TERRAÇO ABERTO	Peça justaposta à edificação, constituída em balcão aberto, sem ou com vedação, desde que retrátil ou vazada do tipo quebra-sol, em balanço ou não, complementar à unidade residencial ou não residencial, não abrangendo função essencial ao pleno funcionamento da unidade;
TAMANHO DO LOTE	É definido pela testada e área mínima. Regula o parcelamento do solo;
TAXA DE OCUPAÇÃO	É a relação percentual entre a área da projeção horizontal da edificação e a área do lote. Regula a densidade e a lucratividade dos terrenos nas diversas zonas;
TAXA DE PERMEABILIDADE	É a relação percentual entre a parte permeável, que permita infiltração de água no solo, livre de qualquer edificação, e a área do lote;



Termo	Definição
TESTADA	Maior extensão possível do alinhamento de um lote ou grupo de lotes voltada para uma mesma via;
TETO	Plano superior interno de um compartimento.
TERRENO	Porção do território que pode ser caracterizada como área, gleba, lote ou conjunto de lotes.
USO DO SOLO	apropriação do solo, com edificação ou instalação destinada às atividades urbanas, segundo as categorias de uso residencial, e não residencial, conforme plano diretor.
VIGA	parte superior dos vãos de uma edificação que sustenta as cargas da parede acima dos vãos, distribuindo-as em suas laterais
VISTORIA	exame efetuado por pessoal técnico da Prefeitura a fim de verificar condições de uma edificação ou obra. transferência de um elemento de despesa para outro, obedecendo o mesmo projeto, atividade ou operação especial, dentro da mesma unidade orçamentária;